

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIA LURDES PORTUGAL, Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114, inciso IV da Lei Orgânica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026, em razão das festividades carnavalescas.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação.

§ 2º No dia 16 de fevereiro de 2026, segunda-feira, não haverá atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e nas Unidades Básicas de Saúde dos Distritos, sendo o atendimento realizado exclusivamente no Pronto Atendimento Médico – PAM, no horário das 6h (seis horas) às 24h (vinte e quatro horas).

§ 3º No dia 17 de fevereiro de 2026, terça-feira, não haverá atendimento no Pronto Atendimento Médico – PAM, nem nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e nas Unidades Básicas de Saúde dos Distritos, sendo o atendimento realizado pelo Hospital Beneficente São Mateus.

§ 4º No dia 18 de fevereiro de 2026, quarta-feira, o ponto facultativo nas repartições públicas municipais será observado até as 13h (treze horas), com retomada do expediente a partir das 13h, ressalvados os serviços essenciais.

§ 5º No dia 18 de fevereiro de 2026, quarta-feira, o atendimento no Pronto Atendimento Médico – PAM, será no horário das 6h (seis horas) às 24h (vinte e quatro horas), e nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e nas Unidades Básicas de Saúde dos Distritos será a partir das 13h (treze horas).

§ 6º A Rede Municipal de Ensino seguirá calendário próprio.

Art. 2º O dia 17 de fevereiro de 2026, terça-feira, é feriado municipal, conforme dispõe a Lei Municipal nº 721, de 26 de agosto de 2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 09 de fevereiro de 2026; 67º da emancipação político-administrativa.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré